



EDITAL INTERNO Nº 02/2024
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA EM COMPONENTE CURRICULAR

A Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública, aos estudantes interessados, as inscrições para seleção de monitoria com bolsa e voluntária para o semestre 2024.2, que estarão abertas no período de **18/09 a 24/09/2024**, tendo em vista o disposto na Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA sobre Regulamentação das Atividades de Monitoria no âmbito dos Cursos de Graduação e no Edital nº 003/2024 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão disponíveis um total de **6** vagas, sendo **4** vagas para monitores com bolsa e **2** vagas para monitores voluntários, distribuídas conforme quadro abaixo:

Componente Curricular	Horário	Docente Responsável	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntárias
ISCA82 - Epidemiologia I	QUA 07:00 às 10:40	Samilly Silva Miranda Professores Participantes do Projeto: Ismael Henrique da Silveira; e Marcos Pereira Santos.	02	01
ISCA83 - Política de Saúde I	SEX 13:55 às 16:40	Berenice Temoteo da Silva	01	-
ISCE90 - Práticas Integradas em Saúde Coletiva IV	QUA 18:30 às 22:10	Gustavo Emanuel Cerqueira Menezes Junior	01	-
ISCE93 - Trabalho de Conclusão de Curso I	QUA 18:30 às 20:20	Berenice Temoteo da Silva	-	01

1.2 O período da monitoria no semestre 2024.2 será de **30/09/2024 a 14/02/2025** com carga horária de **12h semanais**, aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UFBA.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **18/09 a 24/09/2024** e serão realizadas exclusivamente através do e-mail da Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva (coordisc@ufba.br).

2.2 São requisitos para a inscrição:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.
- não estar matriculado no componente curricular, ao qual se vincula o projeto da monitoria, no semestre 2024.2.

2.3 O e-mail de inscrição deve ser encaminhado ao endereço coordisc@ufba.br com o assunto **“Seleção Monitoria – código e nome do componente – 2024.2”**, por exemplo: “Seleção Monitoria - ISCA82 - Epidemiologia I - 2024.2”, com os seguintes documentos, em formato de arquivo PDF, em anexo:

- Histórico Escolar da UFBA atualizado do curso, emitido pelo SIACWeb, com autenticação digital, ou, na sua falta, Comprovante de componentes cursados do SIACWeb, que contemple os requisitos mencionados no item 2.2, “a” e “b” deste edital.
- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF).



2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas. Documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação Acadêmica do ISC.

2.5 A lista de inscrições homologadas de cada projeto será publicada no dia **25/09/2024** no sítio eletrônico do Instituto de Saúde Coletiva (<http://www.isc.ufba.br/>).

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de Prova(s) Específica(s) escrita e/ou entrevista, realizadas a distância, além de análise de histórico.

3.2 A(s) Prova(s) Específica(s) e/ou entrevista(s) será(ão) realizadas no dia **26/09/2024**.

3.3 A(s) Prova(s) Específica(s) escrita e/ou entrevista serão realizadas conforme cronograma descrito no quadro abaixo:

Componente Curricular	Dia	Horário
ISCA82 - Epidemiologia I	26/09/2024	A partir das 13h30min
ISCA83 - Política de Saúde I	26/09/2024	A partir das 9h30min
ISCE90 - Práticas Integradas em Saúde Coletiva IV	26/09/2024	A partir das 8h
ISCE93 - Trabalho de Conclusão de Curso I	26/09/2024	A partir das 14h

3.4 O link de acesso e a hora específica serão enviados no dia **25/09/2024** pelo docente responsável pelo projeto no e-mail utilizado pelo candidato na submissão da sua inscrição.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo:

- nota igual ou superior à 7,0 (sete) na Prova Específica e/ou entrevista;
- disponibilidade de 12 horas semanais.

3.6 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na Prova Específica e/ou entrevista, cujo valor será 10 (dez) pontos, sendo reprovados e desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos.

3.7 Havendo empate na nota da Prova Específica e/ou entrevista, terá prioridade, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- Com maior coeficiente de rendimento;
- Com menor número de componentes curriculares com reprovação;
- Com maior número de componentes curriculares com aprovação;
- Com maior tempo no Curso, desconsiderado os semestres com Trancamento Total;
- Com maior idade.

3.8 Será declarado reprovado o candidato que não atender aos critérios descritos no item 3.5 deste edital.

3.9 O resultado da Seleção será publicado no dia **27/09/2024** no sítio eletrônico do Instituto de Saúde Coletiva (<http://www.isc.ufba.br/>).

3.10 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Específica e/ou Entrevista em cada projeto. As vagas referentes às bolsas serão preenchidas conforme a ordem de classificação e caso o(a) candidato(a) não esteja impedido(a), por alguma razão de receber a bolsa. As vagas voluntárias serão preenchidas conforme a ordem de classificação no projeto que só contempla bolsa(s) e no projeto que contempla vagas bolsistas e voluntário, após o preenchimento das vagas para bolsistas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato poderá concorrer às vagas de qualquer projeto. É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

- 4.2 A seleção será válida apenas para o Semestre 2024.2.
- 4.3 Em caso de bolsas remanescentes, serão redistribuídas para outros projetos deste edital.
- 4.4 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.
- 4.5 O monitor com bolsa/voluntário terá direito ao certificado de monitoria expedido pela PROGRAD/UFBA, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório Final pelo Professor da disciplina, submetido à Coordenação Acadêmica do ISC.
- 4.6 Os candidatos aprovados deverão encaminhar Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso do Monitor (disponível no sítio eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>), devidamente preenchido e assinado, à Coordenação Acadêmica do ISC através do seu endereço eletrônico (coordisc@ufba.br).
- 4.7 Informações complementares sobre o processo de seleção de monitoria podem ser acessadas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 003/2024 – Programa de Monitoria 2024.2 através do link: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

Yara Oyam Ramos Lima
Coordenação Acadêmica
Instituto de Saúde Coletiva/UFBA